

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 09 , DE 15 DE JULHO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 03, de 26 de julho de 1989, do Conselho da Justiça Federal, resolve, "ad referendum" do Pleno:

Art. 1° - F I X A R a lotação dos cargos de Juiz Federal Substituto, criados pela Lei n° 7.595, de 08 de abril de 1987, na for ma abaixo:

I - Na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte:02 (dois) cargos;

II - Na Seção Judiciária do Estado da Paraíba: 02 (dois) car ${\sf gos.}$

Art. 29 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua $\ \ \underline{pu}$ blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

> PULT HUGO MACHADO PRESIDENTE

.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO

PLENO

PAUTA DE
07 / 08 / 91 07 / 08 / 91
IELATOR:
EVISOR:
RESIDENTE DA SESSÃO: EXMº Sr. Juiz JOSÉ DELGADO
AUTUAÇÃO
ASSUNTO: Resolução nº 09, de 15 de julho de 1991
ADYOGADOS
WYOGADOS
SUSTENTAÇÃO ORAL
,
- CERTIDÃO
Certifico que ao apreciar o processo em enigrale, em sessão realizada nesta data, foi proferida a seguinte decisão
O Tribunal, por unanimidade, homologou a Resolução.
Presentes, os Exmºs Srs. Juizes Ridalvo Costa, Arake
Mariz, José Delgado, Castro Meira, Petrúcio Ferreira, Orlando Re
bouças, Lázaro Guimarães, Nereu Santos e Francisco Falcão.
Ausente, por motivo justificado, o Exmº Sr. Juiz Hu
go Machado.
Compos. visto: & coc scel
Secretário(4) Presidente

FONTE: DJU – Seção II, 23/07/91, p.16.945.